



# **UMA BREVE EXPLICAÇÃO DA CAUSA PROVÁVEL PARA AS AUTORIDADES ESTRANGEIRAS**

**(Abril de 2022)**

**GABINETE DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
DIVISÃO CRIMINAL  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS EUA**

Este documento tem como objetivo fornecer às autoridades estrangeiras um entendimento básico do padrão legal de causa provável, de acordo com a legislação dos Estados Unidos da América. Ele não aborda a questão da causa provável de forma abrangente. Ao contrário, ele estabelece conceitos básicos com o objetivo de fornecer a uma pessoa não familiarizada com a legislação dos EUA dados suficientes para que ele se familiarize com esta norma legal para ajudá-lo a formular solicitações de assistência que precisam atender a norma da causa provável. Nada contido neste documento visa criar quaisquer direitos substantivos ou processuais, defesas, privilégios ou benefícios aplicáveis em qualquer questão administrativa, civil ou criminal por qualquer parte privada.

## UMA BREVE EXPLICAÇÃO DA CAUSA PROVÁVEL PARA AS AUTORIDADES ESTRANGEIRAS

Causa provável é um requisito da Quarta Emenda da Constituição dos EUA que prevê que “. . . nenhum mandado deve ser emitido, exceto por causa provável, apoiado por juramento ou afirmação, e particularmente descrevendo o local a ser investigado e as pessoas ou objetos a serem apreendidos”. Este requisito permite que os tribunais dos EUA emitam mandados para a realização de buscas apenas quando o procurador pode estabelecer, através do depoimento de um agente dos EUA, que há uma causa provável para se acreditar que um crime tenha sido cometido e que há mais probabilidade de que a evidência de tal crime seja encontrada no local a ser investigado. Da mesma forma, para deter pessoas, o tribunal deve julgar que há uma causa provável para acreditar que um crime tenha sido cometido e que há mais probabilidade de que a pessoa a ser detida tenha cometido o crime.

Para satisfazer a norma de causa provável é necessário haver (1) informações razoavelmente confiáveis (2) que sejam suficientes para emitir um mandado contra uma pessoa com a devida cautela, acreditando no cometimento de um crime. Esta norma foi elaborada mais a fundo sob a jurisprudência da Suprema Corte dos EUA. Ainda que este corpo de jurisprudência seja complexo, segue-se uma explicação simplificada para ajudar no preparo de solicitações de assistência ou extradição para os Estados Unidos que requeiram o cumprimento da norma da causa provável.

O primeiro fator requer que a informação seja confiável. Esse requerimento pode ser cumprido de poucas maneiras, sendo a mais comum que a informação seja presumivelmente confiável, caso sua fonte seja um cidadão comum ou um agente policial ou outra autoridade do governo. Se a fonte for um criminoso, pode ser necessário mais apoio para demonstrar que a informação é confiável. Isto pode ser feito mostrando, *por exemplo*, que (a) a informação recebida dessa fonte tenha se mostrado confiável anteriormente; (b) a fonte da informação também corre o risco de condenação por ter fornecido a informação; ou (c) grande parte das informações fornecidas é independentemente corroborada, havendo grande probabilidade para se acreditar que a parte remanescente não verificada da informação seja verdadeira.

Para atender ao segundo fator, é conveniente mostrar que a informação da fonte se baseia em observação pessoal. Uma solicitação de mandado de prisão pode ser suficiente se contiver observações pessoais que façam parecer provável que a pessoa a ser detida tenha cometido o crime (*por exemplo*, a fonte viu a pessoa cometer o crime, ou não viu quem cometeu o crime, mas reconheceu sua voz, ou viu provas físicas ligando a pessoa ao crime etc.). Uma solicitação para mandado de busca deve demonstrar observações pessoais mostrando que um crime foi cometido e que as premissas a serem investigadas presumivelmente, no momento, contêm evidências específicas. A informação apresentada deve ser recente, caso contrário um tribunal dos EUA pode negar a solicitação, concluindo que já se passou muito tempo desde que se acreditava que a evidência estaria no devido local a ser revistado e que a mesma pode ter sido removida.

Se a informação não for baseada na observação pessoal da fonte, ela pode ser suficientemente corroborada por investigação independente, para que um tribunal dos EUA possa concluir que possivelmente a informação esteja correta.

Seja agindo em um caso interno ou em nome de uma autoridade estrangeira, de acordo com uma solicitação de assistência legal mútua ou pedido de extradição, os procuradores dos EUA geralmente devem estabelecer a causa provável para garantir que seja emitido um mandado de um tribunal para (1) fazer uma busca em um local e apreender provas ou produtos de um crime; (2) deter um indivíduo sob a premissa de que a pessoa tenha cometido um crime; ou (3) causar a produção do conteúdo das

comunicações de comunicações e de outros fornecedores de serviços eletrônicos. Os exemplos seguintes apresentam cenários que podem satisfazer a causa provável para que um tribunal emita um mandado de busca para um local ou uma conta digital ou um mandado de prisão para uma pessoa.

### *Exemplos*

**Exemplo 1:** Um banco local foi roubado tarde da noite. X, uma pessoa conhecida pela polícia como criminoso, informa à polícia que foi Y quem roubou o banco local. X não diz que testemunhou o crime. X tampouco declara como ficou sabendo que Y havia roubado o banco. A polícia não fornece quaisquer outras informações ligando Y ao crime.

Se essa informação tivesse sido fornecida em uma solicitação de busca na residência de Y, o judiciário provavelmente concluiria que não há causa provável e se recusaria a emitir um mandado de busca na residência de Y ou para deter Y. Primeiramente, X, um conhecido criminoso, não parece ser uma fonte fidedigna e confiável de informação. Nesta situação, X pode estar criando a história inteiramente para conseguir algum motivo oculto (talvez tenha sido realmente X quem cometeu o crime e quis enganar a polícia em suas investigações, ou talvez ele queira ganhar favores com a polícia para evitar ser acusado de outros crimes). Além disso, X não declarou ter testemunhado Y roubar o banco, e tampouco divulgou a fonte de sua informação sobre Y. A polícia não forneceu quaisquer informações adicionais para corroborar a acusação quanto a Y que possam compensar a falta da fidedignidade e credibilidade demonstradas por X. Por fim, não houve informações que demonstrassem que é provável que a evidência do crime esteja na residência de Y (isso pode ser uma suposição razoável se a busca for realizada logo após o roubo; veja a parte em *itálico* no Exemplo 4).

**Exemplo 2:** Um banco local é roubado tarde da noite. A polícia chega ao local e interroga G, que informa que ele é o guarda de segurança noturna do banco e que estava de serviço na noite do roubo. G declara que viu H quebrar uma vidraça do banco, roubar dinheiro do cofre, deixar o banco e fugir em direção à residência de H. G faz para a polícia uma descrição geral da aparência física do ladrão, calculando que tenha 1m25cm de altura, que usava roupas pretas e tinha pele clara. G tem certeza de que é H, porque G havia visto H na noite anterior rondando o banco, seguiu H e o viu entrar em um prédio residencial, e que através da janela viu que H morava em um apartamento no primeiro andar. G tem um histórico impecável ao longo de sua carreira como guarda de segurança. Ao ser apresentado a uma série de fotografias de diversos indivíduos, incluindo H, G identificou a foto de H como sendo a do ladrão.

Nesse caso, um juiz dos EUA provavelmente acreditaria na existência da causa provável e emitiria uma ordem de busca à residência de H. G era provavelmente confiável porque era um cidadão comum, cuja declaração poderia ser considerada confiável. G também tinha uma base de conhecimentos suficiente para declarar que H cometeu o roubo porque: (1) G estava de serviço no momento do roubo e viu o roubo acontecer, e (2) G identificou a fotografia de H como sendo a da pessoa que ele havia visto roubando o banco. É razoável concluir que a prova do roubo está na residência de H porque o roubo ocorreu na noite anterior e G viu H fugir em direção à sua casa. *Veja a parte em itálico no Exemplo 4 para análise posterior da importância de um mandado de busca o mais rápido possível, após o cometimento de um crime. Note também que o juiz emitiria um mandado apenas para o apartamento de H, e não para todo o prédio residencial.*

**Exemplo 3:** Um banco local é roubado tarde da noite. J comparece à delegacia de polícia no dia seguinte para informar ter visto K entrar no banco e voltar para seu carro com o dinheiro roubado. J explica que ele era o motorista do carro da fuga na noite do roubo. J admite que (1) na noite anterior, ele e K planejaram a operação em conjunto e decidiram esconder as provas e o produto do crime na residência de K; e (2) a única responsabilidade de J era dirigir o carro da fuga. J também descreve o carro da fuga. Embora J saiba que estaria se incriminando ao comparecer à polícia, ele tinha culpa na consciência por ter participado do crime. J identifica K como o ladrão, ao ser apresentado a uma série de fotografias, e explica que K trajava calças pretas, um colete preto e tinha uma cobra vermelha tatuada na noite do roubo. A polícia tem algumas informações que ligam J e K ao crime, inclusive o fato de que várias outras testemunhas tenham visto duas pessoas fugindo da cena do crime em um carro do tipo do que foi descrito por J.

Nesse caso, um juiz dos EUA provavelmente aprovaria um mandado de busca à residência de K, caso fosse logo após o roubo (*veja também a parte em itálico no Exemplo 4*). Ainda que J seja um criminoso, sua declaração pode ser suficientemente confiável porque, ao fazê-la, J também se incriminou como cúmplice do crime. Além disso, outras informações que a polícia reuniu corroboram a declaração de J, portanto é provável que haja provas suficientes para se concluir que foi realmente K quem cometeu o roubo e levou as provas e o produto do crime para sua residência.

**Exemplo 4:** A polícia realizou uma batida na base de uma organização de traficantes de drogas e apreendeu um computador com e-mails guardados indicando que mensagens discutindo a respeito do tráfico de drogas haviam sido recebidas da conta cocaine@hotmail.com no Hotmail. Cinco mensagens foram recuperadas, que haviam sido enviadas de cocaine@hotmail.com no período de uma semana e um mês antes da incursão. O conteúdo dessas mensagens se referia a outras comunicações relativas ao tráfico de drogas. Não foram recuperadas outras mensagens envolvendo outras contas de e-mail.

Um juiz dos EUA provavelmente concluiria que há causa provável para se acreditar que a conta cocaine@hotmail.com contenha provas de tráfico de drogas. A evidência física apreendida mostra que a conta estava envolvida em comunicações relativas ao tráfico de drogas, e ficou claro, a partir das mensagens, que existem outras comunicações recentes envolvendo o tráfico de drogas que foi realizado. É razoável deduzir que essa conta estava envolvida em outras comunicações, devido à frequência das mensagens e ao fato de que não havia outras contas de e-mail provavelmente em uso. *É importante notar que se as mensagens fossem antigas (por exemplo, há mais de um ano), pode não haver causa provável, porque não seria provável que as mensagens ainda estivessem armazenadas no Hotmail.*

**Exemplo 5:** C telefona para a polícia para dizer que ela acredita que D tenha cometido um assassinato. C se recusa a se identificar. No entanto, ela diz que D matou um homem branco, com cerca de 20 anos, de aproximadamente 1m75cm de altura, porte médio, usando um uniforme de futebol. Antes de encerrar o telefonema, C declara que o endereço da residência de D é rua Elm, 19. A polícia verifica e confirma que E, que corresponde à descrição da vítima dada por C, foi dado como desaparecido no dia anterior, e que não voltou para casa depois de um treino de futebol. A polícia também confirma que D mora na rua Elm, 19. Os investigadores também falam com outras pessoas que viram D e E discutindo antes do desaparecimento de E. A polícia solicita um mandado de busca e apreensão na rua Elm, 19, e encontra evidências de um assassinato.

Nesse caso, um juiz provavelmente encontraria a causa provável para o mandado de busca e apreensão solicitado. Embora a informante (a) seja anônima e sua confiabilidade não possa ser confirmada; e (b) ela não tenha fornecido fundamentos para afirmar que D havia cometido o crime, sua declaração

detalhada, junto com as provas corroboradas, pode provavelmente compensar essa falta de informação. Assim sendo, um juiz, após ser apresentado a uma solicitação de busca a um local específico para frutos específicos de um crime, provavelmente encontraria a causa provável.

### **Resumo**

Para obter um mandado de busca dos Estados Unidos, a descrição dos fatos na solicitação deve, na medida do possível, seguir os seguintes padrões.

1. A solicitação deve descrever um local específico a ser revistado e os itens específicos a serem apreendidos.
2. A(s) fonte(s) da informação com base na qual a solicitação é feita deve(m) ser confiável(confiáveis). Uma fonte é normalmente considerada confiável se ele ou ela for um cidadão comum ou policial ou oficial do governo. Se a fonte for um criminoso, é preciso fornecer dados suplementares para demonstrar que a informação é confiável. Isso deve ser feito mostrando, *por exemplo*, que (a) a informação recebida dessa pessoa foi considerada confiável anteriormente; (b) a fonte da informação também corre o risco de ser condenada por ter fornecido a informação; ou (c) a informação fornecida é tão precisa que deve ser verdadeira.
3. A(s) fonte(s) da informação deve(m) descrever observações pessoais que façam parecer provável que um crime foi cometido, e que é provável que a prova de um crime seja encontrada no local a ser vistoriado; fornecer a base de conhecimentos para os fatos declarados (*por exemplo*, como a fonte viu, ouviu ou percebeu de qualquer outra maneira os fatos relevantes). Tais fatos devem demonstrar a probabilidade de que um crime foi cometido. Normalmente, não é suficiente citar as conclusões dos investigadores; ao contrário, favor resumir as evidências que apoiam tais conclusões.
4. Na ausência de uma explicação da base de conhecimentos da(s) fonte(s), fornecer uma descrição das outras provas descobertas pelos investigadores que corroborem as declarações da(s) fonte(s).
5. A informação não pode ser muito antiga, caso contrário um tribunal dos EUA poderá concluir que não há mais probabilidades de que a evidência esteja no local a ser vistoriado.